



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

Alameda Sampaio, 06, Centro

74-3628-2153 / 2111



**LEI Nº 773/08
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008**

**“Reconhece de Utilidade Pública
a Associação de Capoeira
Regional de Piritiba. “**

O Prefeito Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

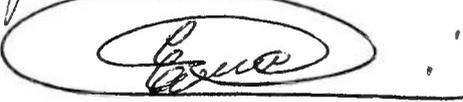
Artigo 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Capoeira Regional de Piritiba – ACRP.

Artigo 2º - Será reconhecida de Utilidade Pública enquanto mantiver suas atividades no município de Piritiba.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piritiba(BA), 09 de dezembro de 2008


JORGE GÁSPAR MENEZES
Prefeito Municipal


ÉRICK NILSON SOUZA SODRÉ
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças